



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO – ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NA ESPECIALIDADE DE GERONTOLOGIA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, com atuação no âmbito do Estado do Paraná, informa e esclarece que o fisioterapeuta é profissional essencial da área de Saúde, de primeiro contato, com autonomia para prescrever, aplicar o tratamento e avaliar o resultado do método a ser empregado ao seu paciente, sendo o responsável técnico por cada medida terapêutica.

Em decorrência do agravamento da pandemia da COVID-19, as atividades escolares em todo o Estado do Paraná foram suspensas, na tentativa de minimizar o risco de contaminação em massa do vírus e assim preservar a saúde da população. Desde o início da pandemia, o CREFITO-8 tem feito inúmeras recomendações quanto à assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional em seus diversos ambientes de trabalho, para proteger a saúde dos profissionais, do paciente e de todos que convivem com os mesmos. Isto porque a assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional são essenciais e a ausência destas pode resultar em prejuízos importantes à saúde humana. O CREFITO-8 no ano de 2020 oficiou o Governo Estadual solicitando a inserção da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional como atividades essenciais. O pedido foi acolhido pelo decreto do Estado do Paraná 6728/2021 e mantido no recém-publicado decreto no 6983/2021, que em seu artigo 5º deixa expresso a essencialidade das profissões e, portanto, a manutenção dos atendimentos presenciais ou na modalidade tele-saúde mesmo durante as restrições decorrentes da pandemia.

A especialidade Profissional de Fisioterapia em Gerontologia foi disciplinada no ano de 2016 pela RESOLUÇÃO COFFITO nº 476/16, determinando que os fisioterapeutas sejam



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

reconhecidos na especialidade da Fisioterapia em Gerontologia, utilizando todos os recursos, métodos e técnicas relacionados a mesma.

Os usuários/pacientes/clientes das clínicas e consultórios fisioterapêuticos são idosos, portanto, pertencem ao grupo de risco da COVID-19, havendo necessidade de intensificar e controlar qualquer meio de contágio no enfrentamento a infecção humana causada pelo Coronavírus. Porém, existe a necessidade de preservar e restaurar a funcionalidade do idoso a fim de evitar agravos à sua saúde geral.

A Fisioterapia em Gerontologia possui caráter de prevenção, promoção e recuperação funcional da saúde, sendo um contexto de tratamento imprescindível em muitos casos, incluindo os pacientes em recuperação funcional pós-operatória, pós alta hospitalar, com mobilidade reduzida ou restrita, com síndrome da fragilidade, em quadros demenciais ou neurológicos, de disfunções cardiorrespiratórias e os pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT's) os quais necessitam de acompanhamento para melhorar e não agravar seu nível de saúde.

O fisioterapeuta no atendimento ao idoso elege o melhor recurso terapêutico e propedêutica apropriada, tais como: tempo, intensidade e frequência do tratamento individualizado, de forma que garanta a qualidade da assistência fisioterapêutica.

A avaliação, prescrição e a evolução da intervenção fisioterapêutica constarão em prontuário, cuja responsabilidade deverá ser assumida pelo fisioterapeuta, inclusive quanto ao sigilo profissional, bem como a observância dos princípios éticos, bioéticos, técnicos e científicos, conforme RESOLUÇÃO COFFITO nº 414/2012;

Em decorrência do agravo da pandemia da COVID-19, novas medidas restritivas foram publicadas pelas autoridades sanitárias, na tentativa de minimizar o risco de contaminação em massa pelo vírus e assim preservar a saúde da população. Desde o início da pandemia, o CREFITO-8 tem feito inúmeras recomendações quanto a assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional em seus diversos ambientes de trabalho, para proteger a saúde dos profissionais, do paciente e de todos que convivem com os mesmos. Isto porque a



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional são essenciais e a ausência destas pode resultar em prejuízos importantes à saúde humana. O CREFITO-8 no ano de 2020 oficiou o Governo Estadual solicitando a inserção da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional como atividades essenciais. O pedido foi acolhido pelo decreto do Estado do Paraná 6728/2021 e mantido no recém-publicado decreto nº 6983/2021, que em seu artigo 5º deixa expresso a essencialidade das profissões e, portanto, a manutenção dos atendimentos presenciais ou na modalidade telessaúde mesmo durante as restrições decorrentes da pandemia. Conforme orientações abaixo:

- a) o atendimento deve ser realizado **individualmente** com intervalo de no mínimo 15 minutos para higienização, com álcool 70%, do local e de todos os equipamentos utilizados pelo profissional durante o atendimento do seu paciente, bem como para evitar aglomeração na sala de espera por parte dos pacientes e acompanhantes;
- b) ambiente devidamente ventilado, com portas e janelas abertas, evitando-se o uso de ar-condicionado;
- c) disponibilizar, na entrada da clínica/consultório, um tapete sanitizante para higienização dos calçados;
- d) em todo o espaço comum do consultório/clínica, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, bem como o critério básico de uma pessoa a cada 9 metros quadrados;
- e) o atendimento deve ser realizado com a utilização dos EPI's (máscara cirúrgica) por parte do profissional, bem como máscara social (ex. máscara de tecido) por parte do paciente, caso não haja qualquer risco de produção de aerossóis. Caso o paciente não tolere por questões clínicas o uso de qualquer tipo de máscara de proteção, o profissional deve **OBRIGATORIAMENTE** utilizar a máscara cirúrgica superposta pela máscara do tipo "*face shield*";
- f) as mãos do paciente devem ser higienizadas (com água e sabão ou álcool gel 70%) antes de adentrar o setor e após o atendimento;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- g) que seja disponibilizado dispensers de álcool à 70% em todos os ambientes da clínica ou consultório. Importante seguir as orientações da ANVISA de aplicação correta do álcool à 70%, com fricção por 20 segundos do mesmo nas mãos, para diminuir o risco de contaminação;
- h) o acompanhante não deve entrar na sala de atendimento e deve aguardar na sala de espera, a qual deve estar devidamente ventilada, higienizada e com álcool 70% de fácil acesso a todos. Retirar revistas e quaisquer outros itens de difícil higienização e fácil contaminação. A disponibilidade das cadeiras deve respeitar o distanciamento de 1,5 metros ou com disponibilidade alternada;
- i) que todos os acessórios usados nas macas ou tabladós (encostos de cabeça, cunha, rolos) sejam higienizados com álcool à 70% após cada uso, não fazendo uso de travesseiros de espumas ou tecidos bem como lençóis de tecido, sendo recomendado a substituição por similares descartáveis;
- j) higienizar com álcool à 70% qualquer aparelho que tenha contato com o paciente, após cada uso, e se possível, individualizar o uso dos acessórios, guardando-os separadamente;
- k) que os eletrodos adesivos sejam individuais por paciente, ou utilizados apenas eletrodos de silicone, que devem ser higienizados com álcool à 70% após cada uso;
- l) não utilizar toalhas de tecido para secagem das mãos, e que as mesmas sejam substituídas por toalhas descartáveis;
- m) que todo material a ser descartado seja colocado em lixeira, com saco plástico e acionamento por pedal, o lixo deve ser descartado ao final de cada dia;
- n) pacientes que apresentem sintomas gripais como tosse, coriza, espirros, febre e mialgia o atendimento deve ser avaliado quanto a necessidade de continuidade.

PARA OS ATENDIMENTOS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGOS, RESIDENCIAIS, CASAS DE REPOUSO), É **RECOMENDADO**:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- a) que o atendimento seja realizado preferencialmente de maneira **individual**, em local apropriado, evitando o contato com outros internos durante a prática terapêutica, e onde seja possível respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, bem como o critério básico de uma pessoa a cada 9 metros quadrados;
- b) priorizar atividades ao ar livre sempre que possível, ou realizar o atendimento em ambiente devidamente ventilado, com portas e janelas abertas, evitando-se o uso de ar-condicionado;
- c) que o atendimento seja realizado com a utilização de máscara cirúrgica e de avental descartável ou roupa própria para uso somente dentro da instituição por parte do profissional, bem como máscara social (ex. máscara de tecido) por parte da paciente;
- d) que se faça uso correto do álcool à 70%, com fricção por 20 segundos do mesmo nas mãos, para diminuir o risco de contaminação;
- e) higienização com álcool à 70% do local e de todos os equipamentos utilizados para o atendimento do paciente (bolas, bastão, cones, etc.);
- f) não utilizar toalhas de tecido para secagem das mãos, e que as mesmas sejam substituídas por toalhas descartáveis;
- g) que todo material a ser descartado seja colocado em lixeira, com saco plástico e acionamento por pedal, o lixo dever ser descartado ao final de cada dia.

Era o que nos cabia esclarecer para o momento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2021.

Patrícia Rossafa Branco

Dra. Patrícia Rossafa Branco

Presidente do CREFITO-8